



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

SOLICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal  
Nesta.  
Senhor Prefeito,

Folha nº 01  
Processo nº 084-2022  
Rubrica 21

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, solicitar a autorização para que seja aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do CONTRATO DE Nº 135/2022 decorrente do PE Nº 002/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais, e manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso – MA.

Com base no Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

**Justificativa:** O acréscimo do contrato em tela justifica-se tendo em vista que não há mais saldo contratual do referido item para execução do CONTRATO DE Nº 135/2022, com base no art. 65 da Lei 8.666/93 e **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO:**

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

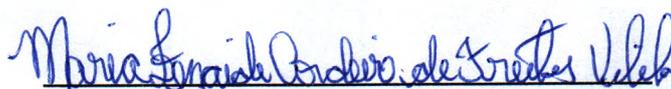
**§ 1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

Anexo:

- Cópia do Contrato.

São João do Paraíso - MA, 14 de outubro de 2022

Atenciosamente,

  
Secretária Municipal de Educação  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela